PROJETO DE LEI Nº 417, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Veranópolis para o exercício financeiro de 2027.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2027, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 247.739.800,00 (duzentos e quarenta e sete milhões, setecentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA POR RECURSOS LIVRES E VINCULADOS			
RECEITA			Em R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**RECURSOS LIVRES**	**RECURSOS VINCULADOS**	**TOTAL**
REC. CORRENTES	**128.165.123,00**	**87.160.764,38**	**215.325.887,38**
Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	41.786.345,00	232.000,00	42.018.345,00
Rec. Contribuições	-	7.642.673,00	7.642.673,00
Rec. Patrimonial	3.630.025,40	22.044.323,00	25.674.348,40
Rec. Agropecuária	-	-	-
Rec. Industriais	-	-	-
Rec. Serviços	293.000,00	-	293.000,00
Transf. Correntes	103.255.213,00	54.834.928,00	158.090.141,00
Outras Rec. Corr.	35.860,00	2.411.840,38	2.447.700,38
(-) Deduções do FUNDEB	-19.515.570,40	-	-19.515.570,40
(-) Demais Deduções da Rec. Corrente	-1.319.750,00	-5.000,00	-1.324.750,00
REC. DE CAPITAL	**2.700,00**	**13.251.726,00**	**13.254.426,00**
Oper. de Crédito	-	12.000.000,00	12.000.000,00
Alienação de Bens	-	-	-
Amort. de Empréstimos	2.700,00	-	2.700,00
Transf. de Capital	-	1.251.726,00	1.251.726,00
Outras Rec. Capital	-	-	-
(-) Deduções da Rec. de Capital	-	-	-
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**19.159.486,62**	**19.159.486,62**
Rec. Contribuições	-	19.159.486,62	19.159.486,62
Rec. Patrimonial	-	-	-
Outras Rec. Corr.	-	-	-
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	**-**
Alienação de Bens	-	-	-
Amort. de Empréstimos	-	-	-
Outras Rec. Capital	-	-	-
T O T A L	**128.167.823,00**	**119.571.977,00**	**247.739.800,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Para verificar a autenticidade, acesse: https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar - com a chave: RHC27O63WNJVTUX

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 247.739.800,00 (duzentos e quarenta e sete milhões, setecentos e trinta e nove mil e oitocentos reais), sendo:

I - No Orçamento Fiscal, em R$ 138.585.852,12 (cento e trinta e oito milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 109.153.947,88 (cento e nove milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA POR RECURSOS LIVRES E VINCULADOS			
DESPESA			Em R$ 1,00
GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	**123.550.805,92**	**80.860.687,51**	**204.411.493,43**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	44.863.538,76	49.655.960,07	94.519.498,83
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais - Operações Intraorçamentárias	13.747.337,87	5.412.148,75	19.159.486,62
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	1.194.000,00	-	1.194.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	63.745.929,29	25.792.578,69	89.538.507,98
3.3 - Outras Despesas Correntes - Operações Intraorçamentárias	-	-	-
4. DESPESAS DE CAPITAL	**1.565.210,00**	**14.028.346,00**	**15.593.556,00**
4.4 - Investimentos	948.210,00	14.028.346,00	14.976.556,00
4.4 - Investimentos - Operações Intraorçamentárias	-	-	-
4.5 - Inversões Financeiras	-	-	-
4.5 - Inversões Financeiras - Operações Intraorçamentárias	-	-	-
4.6 - Amortização da Dívida	617.000,00	-	617.000,00
4.6 - Amortização da Dívida - Operações Intraorçamentárias	-	-	-
9.9 - Reserva de Contingência	3.051.807,08	-	3.051.807,08
9.9 - Reserva de Contingência do RPPS	-	24.682.943,49	24.682.943,49
T O T A L	**128.167.823,00**	**119.571.977,00**	**247.739.800,00**

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 8.734/2026, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2027, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 40% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 26 da Lei Municipal nº 8.734/2026, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027;

b) incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2027 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;

c) excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

II - Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 40% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:

I - de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 –

Para verificar a autenticidade, acesse: https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar - com a chave: RHC27O63WNJVTUX

Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;

III - dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.

IV - Transferências especiais da União.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027.

Art. 10 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12 Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, da Lei Municipal Nº 8.734/2026 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado pela metodologia acima da linha e resultado nominal apurado pela metodologia abaixo da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13 O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 16 de Novembro de 2026.
CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.
João Guilherme Mazetto, Secretário Municipal de Governo e Inovação.

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 417/2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a estimativa de Receita e a fixação da Despesa do Município para o próximo exercício financeiro, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.
O presente Projeto de Lei compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Lei Complementar nº 101/00 e com a Lei Municipal nº 8.734 de 29 de outubro de 2026 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, incluindo a consonância com os seus anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades para o próximo exercício, observadas as diretrizes e os objetivos do governo constantes na Lei nº. 8.436 de 16 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município.
O Projeto de Lei que ora apresento visa garantir a continuidade das ações constantes do programa de governo, através da execução de projetos prioritários que buscam atender de forma crescente as demandas mais urgentes da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.
Para viabilizar o cumprimento destas ações, uma política de alocação de recursos cada vez mais responsável, racional e eficiente, está evidenciada nos programas de trabalho, garantindo, além de uma melhor qualidade na oferta de serviços públicos municipais, a execução dos investimentos em andamento.
Além disso, a elaboração deste projeto de lei foi realizada em consonância com as perspectivas para o cenário macroeconômico, com o desempenho financeiro das contas públicas nos últimos exercícios, com a política econômica e social do Governo e a legislação vigente.
Isto posto, passamos a detalhar os principais aspectos relacionados com a situação econômico-financeira do Município e com as previsões para o exercício de 2027.

1. Da Situação Econômico-Financeira.

1.1 Resultado Orçamentário

No último exercício encerrado, o Município apresentou o seguinte resultado orçamentário:

Receita Realizada	Programada no Período	Realizada no Período	Real / Progr. %	
(1) Receita Total	**222.760.459,72**	**174.679.259,49**		**-21,58%**
Despesa Empenhada	**Classificação**	**Programada no Período**	**Realizada no Período**	**% Real / Progr.**
Despesas Correntes	**3.0.00.00.00.00**	**199.777.025,07**	**185.797.377,95**	**93,00%**
Pessoal e Encargos Sociais	3.1.00.00.00.00	102.478.392,69	99.128.415,35	
Juros e Encargos da Dívida	3.2.00.00.00.00	648.593,43	648.158,39	
Outras Despesas Correntes	3.3.00.00.00.00	96.650.038,95	86.020.804,21	
Despesas de Capital	**4.0.00.00.00.00**	**31.619.068,17**	**15.485.583,32**	**48,98%**
Investimentos	4.4.00.00.00.00	31.016.016,60	14.882.661,75	
Inversões Financeiras	4.5.00.00.00.00			
Amortização da Dívida	4.6.00.00.00.00	603.051,57	602.921,57	
Transferências ao R P P S				
(2) Despesa Total		**231.396.093,24**	**201.282.961,27**	**86,99%**
Resultado Orçamentário (1-2)		**- 8.635.633,52**	**26.603.701,78**	
Relação Despesa/Receita (2 / 1)		**3,88%**	**-15,23%**	

Já no exercício em curso até o mês de setembro, foi arrecadado o montante de R$ 174.010.327,24, tendo sido empenhado em despesas correntes o valor de R$ 108.412.257,58 e em despesas de capital o valor de R$ 29.307.457,73. Portanto, o resultado orçamentário acumulado em 2026, até o mês de setembro é de R$ 36.290.611,93, o qual se apresenta superavitário.

1.2 Dívida Pública

Para verificar a autenticidade, acesse: https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar - com a chave: RHC27O63WNJVTUX

Até o final do 1º semestre/2026, o saldo Dívida Consolidada Líquida do Município foi de R$ 4.165.508,54, o qual foi apurado de acordo com a metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado. Conforme demonstrado a seguir, verifica-se que a dívida consolidada líquida do Município apresenta um saldo inferior àquele verificado ao final do período anterior, sinalizando, portanto, para uma diminuição no nível de endividamento municipal.

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ESPECIFICAÇÃO	**Saldo em 31/12/2025**	**Saldo em 30/06/2026**	**Variação no Período**
I – Dívida Consolidada ou Fundada	**4.451.469,77**	**4.165.508,54**	**-6,42%**
Parcelamentos com RPPS			
Parcelamentos com INSS			
Empréstimos e Financiamentos	4.451.469,77	4.165.508,54	
Fornecedores Financiados a Pagar			
Parcelamento de Fornecedores a Pagar			
Parcelamento de Precatórios			
Demais Dívidas			
II - ATIVO CIRCULANTE (+) ATIVO NÃO CIRCULANTE	**41.425.048,13**	**60.405.157,80**	**45,82%**
Caixa e Equivalente de Caixa	41.425.048,13	60.405.157,80	
Demais Ativos Financeiros			
III - Passivo Circulante (Obrigações Financeiras)			
Restos a Pagar Processados			
Contas do Exercício a Pagar			
Depósitos e Consignações a Pagar			
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL/Excluído o RPPS (III = I – II + III)	**- 36.973.578,36**	**- 56.239.649,26**	**52,11%**
Nota: Dados do 1º sem/2026 - Anexo 02 - Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral			

1.3 – Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar

Outro dado importante diz respeito ao acúmulo de restos a pagar comparado com a disponibilidade de caixa. Desse modo, ao final do mês de setembro, o saldo acumulado de Restos a Pagar do Poder Executivo de R$ 1.695.376,57 enquanto que o Legislativo não apresenta inscrições em Restos a Pagar. Já as disponibilidades do Executivo alcançaram R$ 178.546.610,38 constituído em grande parte pelos recursos oriundos do RPSS (R$ 186.266.114,47). Destaca-se que os saldos negativos refletem um descompasso temporal entre os compromissos orçamentários assumidos e a efetiva entrada dos recursos financeiros, não significando, insuficiência definitiva de recursos para fazer frente às obrigações, considerando o fluxo previsto de recebimentos e pagamentos ao longo do exercício. As disponibilidades do Legislativo ficaram em R$ 155.412,29. A relação “Saldo de Caixa / Restos a Pagar”, para cada fonte de recursos pode ser visualizada no quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DE RESTOS A PAGAR – SALDOS EM 30/09/2026			
	Restos a Pagar	**Restos a Pagar**	**Disponibilidade**

Para verificar a autenticidade, acesse: https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar - com a chave: RHC27O63WNJVTUX

Especificação	Processados	Não Processados	Financeira
Recursos Livres – Poder Legislativo			155.412,29
Recursos Livres – Poder Executivo	9.627,53	1.442.124,59	231.242,39
Recursos da Educação (MDE)	13.557,57	70.931,94	2.776.005,91
Recursos da Educação (FUNDEB)	4.258,03	8.826,79	517.831,74
Recursos da Saúde (ASPS)	4.358,64	173.493,25	4.194.424,05
Recursos do R P P S	21.649,29		186.266.114,47
TOTAIS	**53.451,06**	**1.695.376,57**	**178.702.022,67**

Nota: Saldos negativos refletem um descompasso temporal entre os compromissos orçamentários assumidos e a efetiva entrada dos recursos financeiros, não significando, insuficiência definitiva de recursos para fazer frente às obrigações, considerando o fluxo previsto de recebimentos e pagamentos ao longo do exercício.

2. Resumo da Política Econômica, Social e Financeira do Município.

2.1 Receitas

Segundo detalhado no Anexo 2 do Projeto de Lei, o total líquido da receita para 2027 está estimado em R$ 247.739.800,00, incluídas as operações intraorçamentárias, e excluídas as deduções da receita. Tal montante, quando comparado com o orçamento vigente de 2026, de R$ 264.464.392,65, representa uma diferença de R$ 16.724.592,65, ou seja, 6,32% a menor.

Essa redução decorre, principalmente, dos critérios de prudência e previsibilidade adotados na elaboração do orçamento, em conformidade com o art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000),

O orçamento vigente de 2026 contempla créditos adicionais e repasses extraordinários incorporados ao longo do exercício, não servindo como base direta de comparação. Por dependerem de liberações e formalizações de outros entes federativos ou de convênios ainda não formalizados, não há garantia de sua disponibilidade em 2027. Por essa razão, não foram incluídos na estimativa inicial da Lei Orçamentária, evitando a superestimativa da receita e comprometimento do equilíbrio fiscal.

Dessa forma, o decréscimo não reflete necessariamente uma perda na capacidade de arrecadação própria do Município, mas decorre da aplicação dos critérios de prudência e previsibilidade, refletindo uma estimativa cautelosa e realista. Eventuais recursos extraordinários poderão ser incorporados ao orçamento por meio de créditos adicionais, à medida que forem efetivamente confirmados e repassados.

A estimativa das receitas para 2027 também considera os impactos decorrentes da Reforma Tributária, que inicia a transição para um novo modelo de tributação sobre o consumo. As mudanças exigem atenção na projeção das receitas municipais, especialmente em relação à introdução do IBS e às novas regras de distribuição dos recursos entre os entes federativos. Nesse cenário, as estimativas foram elaboradas com cautela, observando as regras de transição e as informações disponíveis.

Adiante, são destacadas as principais origens da receita orçamentária previstas para 2027.

2.1.1 Receitas Tributárias

As receitas tributárias, que compreendem os impostos, as taxas e as contribuições de melhoria de competência municipal, também serão impactadas pelas mudanças decorrentes da Reforma Tributária. Destaca-se o início da implementação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que substituirá gradualmente o ISS e o ICMS, conforme as regras de transição. Em 2027, o IBS estará em fase inicial de teste, permanecendo a arrecadação do ISS normalmente. Assim, a estimativa considera a continuidade das receitas tributárias atuais, observadas as alterações previstas na legislação.

A Receita Tributária estimada para o exercício de 2027 totaliza R$ 40.838.345,00, em valores brutos, representando 16,48% da receita total prevista.

O quadro a seguir demonstra, de forma resumida, a composição da receita tributária e sua comparação com os valores previstos para os exercícios de 2026 e 2027.

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2026 - Atualizada	Previsão 2027	Variação %
Impostos	**35.416.542,93**	**35.035.365,00**	**-1,08%**
I P T U	10.321.415,00	10.950.000,00	6,09%
I R R F	8.661.630,00	7.900.000,00	-8,79%
I T B I	3.515.865,00	3.357.000,00	-4,52%

Para verificar a autenticidade, acesse: https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar - com a chave: RHC27O63WNJVTUX

I S S Q N	12.917.632,93	12.824.000,00	-0,72%
I B S Município		4.365,00	
Taxas	**5.291.353,00**	**5.802.980,00**	**9,67%**
Taxas p/ Exerc. Poder de Polícia	1.688.445,00	1.730.980,00	2,52%
Taxas p/ Prestação de Serviços	3.602.908,00	4.072.000,00	13,02%
Contribuição de Melhorias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total das Receitas Tributárias	**40.707.895,93**	**40.838.345,00**	**0,32%**

2.1.2 Receita de Contribuições
As receitas dessa origem foram estimadas em R$ 7.642.673,00, representando 3,08% do Orçamento e está assim composta:

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2026 - Atualizada	Previsão 2027	Variação %
Contribuições Sociais	**6.263.000,00**	**6.587.673,00**	**105,18%**
Contribuições Previdenciárias	6.263.000,00	6.587.673,00	5,18%
Compensação Previdenciária			
Outras Contribuições Sociais			
Contribuições Econômicas			
Contribuição p/Custeio Ilum. Pública	978.260,00	1.055.000,00	7,84%
Total das Receitas de Contribuições	**7.241.260,00**	**7.642.673,00**	**5,54%**

2.1.3 Receita Patrimonial
Esta fonte de Receita estima para o exercício um montante de R$ 25.674.348,40, ou seja, 10,36% do total da receita prevista. Tem como principal origem os rendimentos das aplicações financeiras.

2.1.4 Receita de Serviços
Para o exercício de 2027 foram estimados R$ 293.000,00 como serviços administrativos e comerciais gerais.

2.1.5 Transferências Correntes
Nas transferências correntes, destaca-se a inclusão da cota-parte do IBS, que passará a integrar gradualmente da Reforma Tributária, cuja distribuição aos Municípios seguirá as regras de transição previstas na legislação. Em 2027, a cota-parte do ICMS permanece vigente, enquanto se inicia a fase de teste do IBS. Os efeitos financeiros dessa transição deverão ser acompanhados nos próximos exercícios.
Conforme demonstrado no quadro abaixo, entre as Transferências Correntes da União, destaca-se o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), cuja previsão total é de R$ 41.606.442,60, correspondendo a 16,79% do total da receita do Município.
Nas transferências do Estado, merece destaque a cota-parte do ICMS estimado em R$ 33.158.400,00, correspondente a 13,38% da receita total prevista. O comportamento dessa receita está diretamente relacionado ao Índice de Participação dos Municípios (IPM), que determina a parcela da arrecadação estadual destinada a cada Município.
As Outras Transferências Correntes totalizam R$ 138.434.820,60, constituindo importante parcela dos recursos previstos para o financiamento das políticas e dos serviços públicos municipais, representando 25,70% do total. 138.434.820,60.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2026 - Atualizada	Previsão 2027	Variação %
Transferências da União	**60.676.291,57**	**56.537.124,60**	**93,18%**
Cota parte do F P M	37.834.644,00	41.606.442,60	**9,97%**
Cota parte do I T R	67.200,00	80.000,00	**19,05%**
TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL. RECURSOS NATURAIS	1.425.450,00	1.759.000,00	**23,40%**
Transferências do FNS - Fundo a Fundo	11.195.069,70	9.812.035,00	**-12,35%**

Para verificar a autenticidade, acesse: https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar - com a chave: RHC27O63WNJVTUX

Outras Transferências do SUS			
Transferências do F N A S – Fundo a Fundo	458.906,00	251.250,00	**-45,25%**
Transferências do F N D E	3.215.247,76	2.613.123,00	**-18,73%**
TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	214.000,00		
Transferências de Convênios			
Outras Transferências da União	6.265.774,11	415.274,00	**-93,37%**
Transferências do Estado	**51.941.176,33**	**45.440.696,00**	
Cota Parte do I C M S	31.885.120,00	33.158.400,00	**3,99%**
Cota Parte do I P V A	7.818.380,00	8.480.000,00	**8,46%**
Cota Parte do IPI / Exportação	412.872,00	191.200,00	**-53,69%**
Cota parte da C I D E	42.530,00	50.000,00	**17,56%**
Cota-Parte do IBS Estado - Municípios e CGIBS		35.850,00	**0,00%**
Cota-Parte do Imposto Seletivo - Municípios		48.000,00	**0,00%**
Transf. Do Fundo Est. Saúde (FES)	3.545.225,75	3.276.095,00	**-7,59%**
Transf. Fundo Est. Ass. Social(FEAS)			
Transferências de Convênios	7.861.350,98	42.000,00	**-99,47%**
Outras Transferências do Estado	375.697,60	159.151,00	**-57,64%**
Demais Transferências	**33.517.505,80**	**36.457.000,00**	**8,77%**

2.1.6 FUNDEB

O quadro a seguir evidencia a previsão da arrecadação e dos valores a serem transferidos ao FUNDEB. Em resumo, verifica-se que, para 2027, a previsão é que o Município receba do referido fundo, o valor de R$ 29.395.000,00.

TRANSFERÊNCIAS FUNDEB

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2026 Atualizada	Previsão 2027	Variação %
Valores Recebidos do FUNDEB	**26.512.769,00**	**29.395.000,00**	**10,87%**

2.1.7 Outras Receitas Correntes

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2027 R$ 2.442.700,38, representando 1% do orçamento, conforme abaixo detalhado:

	Previsão 2026 Atualizada	Previsão 2027	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	184.880,00	91.000,00	-50,78%
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	109.500,00	116.000,00	5,94%
Demais Receitas Correntes	8.426.615,00	2.235.700,38	-73,47%
Total de outras Receitas Correntes	**8.720.995,00**	**2.442.700,38**	-71,99%

2.1.8 Receitas de Capital

Para verificar a autenticidade, acesse: https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar - com a chave: RHC27O63WNJVTUX

O montante total estimado para as Receitas de Capital é de R$ 13.254.426,00, que representa 5,35% do total da receita do Município. A maior previsão é para as receitas de Operações de Crédito, com um ingresso previsto de R$ 12.000.000,00.

RECEITAS DE CAPITAL

	Previsão 2026 Atualizada	Previsão 2027	
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	3.599.938,00	12.000.000,00	**233,34%**
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos	8.600,00	2.700,00	**-68,60%**
Transferências de Capital	19.121.300,88	1.251.726,00	**-93,45%**
Outras Receitas de Capital			
Total das Receitas de Capital	**22.729.838,88**	**13.254.426,00**	**58,31%**

2.2 Despesas

Conforme detalhado nos anexos que compõem o Projeto de Lei, os Orçamentos fiscal e da seguridade social do Município foram elaborados segundo as regras estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Lei Federal Nº 4320/64, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, atingindo um montante total a R$ 247.739.800,00, sendo R$ 138.585.852,12 correspondente ao Orçamento Fiscal e R$ 109.153.947,88 correspondente ao Orçamento da Seguridade Social.

Salienta-se que, além da participação dos diversos órgãos e setores que integram a Administração Municipal, a elaboração do orçamento da despesa contou com a participação dos conselhos municipais de políticas públicas, especialmente das áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Criança e Adolescente e Idoso.

Também, visando dar efetividade ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, informamos que foi realizada audiência pública para a apresentação da proposta orçamentária e coleta de sugestões da comunidade, tendo sido escolhidos como prioritárias as seguintes ações/investimentos:

Data da Realização da Audiência Pública	Local	Nº de Participantes
12/11/2026	Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Veranópolis	**11**
Identificação da ação orçamentária /investimento escolhido como prioritário na(s) audiência(s) pública(s)		**Valor priorizado**
Pavimentação Asfáltica		10.000.000,00
Educação Infantil - Escola Municipal de Educação Infantil no Bairro Sagrado Coração de Jesus,		3.500.000,00
Total		**13.500.000,00**

Em resumo, quanto à alocação das despesas, o Poder Executivo buscou priorizar as principais demandas do Município, direcionando os recursos disponíveis para a manutenção e o desenvolvimento das ações e dos serviços públicos, conforme o seguinte programa de trabalho para o próximo exercício:

2.2.1 Saúde

Após prévia apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde, foi alocado um total de R$ 30.972.338,04, o que representa 23,38% da Receita Líquida de Impostos e Transferências, demonstrando o compromisso da Administração Municipal com o cumprimento do mínimo legal.

2.2.2 Educação

Na área educacional, atendendo a mandamento constitucional, foram alocados recursos que totalizam R$ 49.172.969,40 que representam 35,59% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, mostrando mais uma vez a preocupação com o alcance do índice constitucional.

2.2.3 Assistência Social

Na assistência social, após deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, foram alocados recursos para a continuidade dos programas voltados para os direitos humanos, as crianças, os portadores de deficiência, os adolescentes, a juventude e aos idosos.

Segundo orientação da NOB SUAS 2012, todos os recursos foram alocados no Fundo Municipal de Assistência

Para verificar a autenticidade, acesse: https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar - com a chave: RHC27O63WNJVTUX

Social, cujo montante foi fixado em R$ 5.362.416,90, representando, portanto, 2,16% do orçamento.

2.2.4 Câmara Municipal
Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R$ 1.740.000,00 destinados basicamente às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções de legislar e fiscalizar.

2.2.5 Gabinete do Prefeito
Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, que agrega os setores de assessoria administrativa, junta de serviço militar, assessoria jurídica e sistema de controle interno, somam R$ 1.951.596,46 representando 0,79% do Orçamento.

2.2.6 Secretaria de Administração e Finanças
Os recursos alocados nestas duas Unidades Orçamentárias, somam R$ 73.646.726,95, sendo R$ 68.230.728,53 na Secretaria de Governo e Inovação e R$ 5.415.998,42 na secretaria de Finanças. Os recursos alocados serão utilizados no atendimento das despesas com manutenção dos serviços gerenciais de recursos humanos, patrimônio público, controle dos cadastros imobiliário e econômico, arrecadação e pagamentos, registros contábeis; entre outros.

2.2.7 Secretaria de de Infraestrutura Urbana
Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam R$ 18.027.370,60, representando 7,28% do total da despesa orçada para 2027. Os principais gastos previstos se destinam a manutenção das vias públicas urbanas municipais (R$ 2.973.607,20), Modernização do Sistema de Iluminação Rodoviária e Urbana (R$ 1.378.988,00), entre outras.

2.2.8 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, de Desenvolvimento Econômico e de Turismo e Lazer
Nestas unidades orçamentárias foram alocados recursos totais de R$ 13.499.103,71, o que representa 5,45% do total da despesa do Município. Os recursos estão distribuídos entre: Desenvolvimento Rural R$ 10.358.061,31, Desenvolvimento Econômico – R$ 961.712,55 e Turismo e Lazer – R$ 2.179.329,85.

2.2.9 Encargos Especiais
De acordo com o disposto no art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria SOF/SETO/ME nº 42/99, os encargos especiais são despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, a exemplo do pagamento de dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.
Desse modo, visando atender o referido dispositivo normativo, bem como dar transparência aos valores, apresenta-se a seguir os valores previstos para 2027, que foram alocados na função 28 - Encargos Especiais:

Ação Orçamentária	Valor
0001 RESTITUIÇÕES DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	400,00
0002 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP E OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.821.980,00
0004 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	1.811.000,00
0005 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	361.000,00
0006 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	200,00
0007 COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, CONTRIBUIÇÃO AO PASEP E OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	52.000,00
0048 - RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES DE RECURSOS DO FUNDO DO IDOSO	100,00
Total	**4.046.680,00**

2.2.10 Reserva de Contingência
A Reserva de Contingência é destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e para isso foi fixado o valor de R$ 3.051.807,08, sendo que R$ 990.000,00 destinados as Emendas Impositivas e o restante corresponde ao mínimo de 0,5% da RCL conforme estabelecido na Lei Municipal nº 8.486 de 25 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3. Metodologia e Justificativa da Estimativa da Receita e Fixação da Receita do Município.
A metodologia de estimativa da receita para 2027 fundamenta-se em critérios técnicos e parâmetros

Para verificar a autenticidade, acesse: https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar - com a chave: RHC27O63WNJVTUX

econômicos, considerando o comportamento histórico da arrecadação municipal, as projeções do IPCA e informações de órgãos oficiais, como FAMURS, Secretaria de Estado da Fazenda, FNS, FEAS, FNAS, FNDE entre outros. As estimativas tomaram como base a arrecadação de 2026, atualizada pela variação do IPCA projetada para 2026 e, quando aplicável, pelo crescimento vegetativo da folha de pagamento.
Enquanto que a fixação das despesas para 2027 considerou as obrigações legais e contratuais do Município, as despesas necessárias à manutenção dos serviços públicos, os compromissos já assumidos e as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Foram observadas as despesas com pessoal e encargos sociais, a manutenção das atividades administrativas, os investimentos previstos, o serviço da dívida e as aplicações mínimas exigidas nas áreas de saúde e educação, respeitando-se também as vinculações legais das receitas.
A distribuição dos recursos foi realizada considerando a disponibilidade financeira projetada e a necessidade de compatibilizar as despesas com a receita estimada, buscando assegurar a continuidade dos serviços públicos e o equilíbrio das contas municipais.

4. Demonstrativo da Dívida Fundada
A projeção da Dívida Fundada para 2027 considera o saldo provável de encerramento de 2026, no valor de R$ 5.386.716,30, acrescido da previsão de R$ 12.000.000,00 em novas operações de crédito e deduzido o montante de R$ 617.000,00 referente à amortização do principal da dívida, conforme despesas fixadas no orçamento.
Os juros e demais encargos financeiros foram considerados separadamente na previsão das despesas orçamentárias, uma vez que não representam redução do saldo principal da dívida.
Assim, o estoque da Dívida Fundada está projetado em R$ 16.769.716,30 para 31 de dezembro de 2027, condicionado à efetiva contratação e liberação das operações de crédito previstas.
A seguir, apresenta-se o demonstrativo da Dívida Fundada, contendo sua evolução nos últimos três exercícios, a situação provável ao final de 2026 e a projeção para o exercício de 2027.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA
EVOLUÇÃO DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, SALDO PROVÁVEL 2026 E A PROJEÇÃO 2027

ESPECIFICAÇÃO	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2025	Saldo Provável 31/12/2026	Saldo Projetado 31/12/2027
I – Dívida Fundada	**5.045.666,38**	**4.660.725,29**	**4.451.469,77**	**5.386.716,30**	**16.769.716,30**
Parcelamentos com RPPS					
Parcelamentos com INSS					
Empréstimos e Financiamentos	5.045.666,38	4.643.260,11	4.451.469,77	5.386.716,30	16.769.716,30
Fornecedores Financiados a Pagar					
Parcelamento de Fornecedores a Pagar					
Parcelamento de Precatórios					
Demais Dívidas		17.465,18			

5. Precatórios constantes na Proposta Orçamentária
Em atendimento ao disposto no art. 8º, inciso V, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), apresenta-se a relação dos precatórios judiciais requisitados ao Município para pagamento no exercício financeiro de 2027, acompanhada das respectivas dotações previstas nesta Proposta Orçamentária.
Os valores constantes na tabela abaixo partem dos saldos atualizados pelos respectivos Tribunais (Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região — Justiça do Trabalho — e Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul — TJRS) na data-base de 26 de outubro de 2026, totalizando R$ 343.383,07. Para assegurar a suficiência orçamentária até o encerramento do exercício de 31 de dezembro de 2027, aplicou-se correção monetária projetada pelo IPCA, considerando estimativa de 0,35% ao mês para novembro e dezembro de 2026 e a projeta

Para verificar a autenticidade, acesse: https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar - com a chave: RHC27O63WNJVTUX

para 2027 de 4,32% do Relatório Focus (BCB), resulta no montante projetado de R$ 360.729,13. O valor referido foi consignado na Proposta Orçamentária de 2027, assim distribuída por esfera jurisdicional:

- Justiça do Trabalho (TRT4 — 7 requisitórios): saldo atualizado de R$ 206.179,73 e valor projetado para 2027 de R$ 216.594,94;
- Justiça Estadual (TJRS — 5 requisitórios): saldo atualizado de R$ 137.203,34 e valor projetado para 2027 de R$ 144.134,19.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, a proposta orçamentária para o exercício de 2027 foi elaborada com base em critérios técnicos de estimativa da receita e fixação da despesa, observando os princípios do planejamento, da responsabilidade fiscal e do equilíbrio orçamentário.

A distribuição dos recursos buscou compatibilizar as receitas disponíveis com as despesas necessárias à manutenção dos serviços públicos, à continuidade dos projetos em andamento e ao atendimento das demandas prioritárias do Município.

Ressalta-se que a execução do orçamento estará condicionada à efetiva realização das receitas previstas, exigindo o acompanhamento permanente das contas públicas e a adoção das medidas necessárias à manutenção do equilíbrio fiscal.

Assim, submetemos o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 à apreciação dessa Casa Legislativa, confiantes de que a proposta representa um instrumento de planejamento e gestão voltado ao desenvolvimento do Município e ao atendimento do interesse público.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 16 de Novembro de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

João Guilherme Mazetto, Secretário Municipal de Governo e Inovação.

Assinado digitalmente por: DECIO ATTOLINI JUNIOR

Em 16 de Novembro de 2026 às 15:29:23

Assinado digitalmente por: JOAO GUILHERME MAZETTO:03068683009

Em 16 de Novembro de 2026 às 15:29:28

Assinado digitalmente por: CRISTIANO VALDUGA DAL PAI:54154464000

Em 16 de Novembro de 2026 às 15:29:50

Para verificar a autenticidade, acesse: https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar - com a chave: RHC27O63WNJVTUX